PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde
Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82
Valor total do empenho: R$ 30.492,51
Empenho N°: 64
Ordem de Pagamento: 3136
Data do Pagamento: 05/11/2020

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 25 de novembro de 2020.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R$ 30.492,51

Empenho N°: 64

Ordem de Pagamento: 3136

Data do Pagamento: 05/11/2020

RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto na clausula segunda do Termo de Colaboração nº001/2018, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. [1]

Nos foi apresentada, 10ª parcela no valor de R$ 2.541,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Sendo, que a referida entidade fez uma contrapartida de R$ 75,38 (setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

[1] O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o **MUNICÍPIO/FMS** e o **HOSPITAL**, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do **MUNICÍPIO/FMS**, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do **HOSPITAL**, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.001/2020.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, Rosemeri Nogues Bichet Rios - ME;

2 – Em relação a despesa efetuada, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

> Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 25 de novembro de 2020.

JULIANO COWACICZ
Técnico em Controle Interno.

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parcela 10

Convênio 2020

FMS – PIRATUBA SC

OUTUBRO / 2020

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PREFEITURA DE PIRATUBA

DECLARAÇÃO

André Brückmann brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 **Diretor financeiro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:**

DECLARA

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R$ 2.541,04 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) recebidos no dia 05 de novembro de 2020, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, constantes no Termo de convênio 001/2020.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia SC, 15 de novembro de 2020

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

Exmo. Sr.,
Vanderlei Weber
Secretário de Saúde
Piratuba – SC

Concórdia SC, 15 de novembro de 2020.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R$ 2.541,04 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) do mês de outubro de 2020.

Atenciosamente

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF: 022.332.189-30

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos ( ) Subvenção Social / Auxílio ( )

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS: VANDERLEI WEBER

ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915

RESPONSÁVEL: ANDRÉ BRÜCKMANN

NOTA DE EMPENHO Nº 64/2020 **DATA** 02 / 01 / 2020 **VALOR R$** 30.492,51

ORDEM DE PAGAMENTO 3136/2020 **DATA** 05 / 11 / 2020 **VALOR R$** 2.541,04

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a convenente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	DÉDITO	CRÉDITO
Nº NF	DATA NF	Empresa	R$	R$ 2.541,04
		Parcela 10ª		
1022	04/11/2020	Rosemeri Rios	2.616,42	
		Recursos próprios		75,38
TOTAL			2.616,42	2.616,42

Concórdia SC, 15/11/2020

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

Claudemir Andrighi
Diretor Administrativo

Claudemir Andrighi
Diretor Geral
CPF: 563.578.269-87

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82